



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**COMUNICADO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA (CONTEMPLADOS PELA 2ª CHAMADA - EDITAL Nº 22/2022) - MÊS DE SETEMBRO- IFB / CAMPUS GAMA**

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE do IFB *Campus*Gama informa que a partir desta **Quinta-feira (27/10)** estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2022, parcela referente ao **mês de setembro**.

Este pagamento refere-se aos estudantes **contemplados na 2ª Chamada** que atenderam o requisito previsto em Edital item: **5.8: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Menor de 18 anos deve ir acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **27 de outubro a 01 de novembro de 2022**.

**1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2022 - Chamada Pública 2/2022 – DGGA/RIFB/IFB e Edital Auxílio Permanência nº 22 DGGA/RIFB/IFB de 28 de junho de 2022:**

	<b>Matrícula</b>	<b>Situação</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Valor</b>
1	<b>221026610025</b>	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	<b>R\$ 480,00</b>
2	<b>191026610029</b>	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	<b>R\$ 480,00</b>
3	<b>221028100036</b>	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	<b>R\$ 480,00</b>
4	<b>221024100003</b>	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	<b>R\$ 480,00</b>
5	<b>221028100015</b>	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	<b>R\$ 480,00</b>
6	<b>221024100016</b>	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	<b>R\$ 480,00</b>
7	<b>221024100001</b>	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	<b>R\$ 480,00</b>
8	<b>202028600015</b>	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	<b>R\$ 480,00</b>
		Pagamento		

9	<b>191022600004</b>	Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
10	<b>211022600005</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
11	<b>211022620004</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
12	<b>221022620014</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
13	<b>211022600029</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
14	<b>191022620017</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
15	<b>211022600026</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
16	<b>211022620030</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
17	<b>201022600004</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
18	<b>221022600003</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
19	<b>201022600014</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
20	<b>221022620018</b>	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	<b>R\$ 240,00</b>
21	<b>221024100031</b>	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
22	<b>221022610003</b>	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
23	<b>181026610026</b>	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
24	<b>212024100033</b>	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
25	<b>181028100016</b>	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
26	<b>221028100030</b>	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>

27	<b>221026600009</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
28	<b>202028600027</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
29	<b>171026610008</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
30	<b>221026600013</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
31	<b>201026610028</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
32	<b>201022610026</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
33	<b>191026610031</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
34	<b>221024100032</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
35	<b>212028600024</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
36	<b>211026610015</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
37	<b>192028600044</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
38	<b>221028100027</b>	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	<b>R\$ 480,00</b>
39	<b>221028100031</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
40	<b>211022610004</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
41	<b>221024100040</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
42	<b>212028600036</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
43	<b>202024100001</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
44	<b>221026600030</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>

45	<b>221028100019</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
46	<b>221026600022</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
47	<b>211026600015</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
48	<b>221028100001</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
49	<b>211026610018</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
50	<b>221024100047</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
51	<b>212028600013</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
52	<b>212028600018</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
53	<b>221026610021</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
54	<b>192028600011</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
55	<b>221028100023</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
56	<b>221024100015</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
57	<b>221022610004</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
58	<b>201028100039</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
59	<b>221022610009</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 480,00</b>
60	<b>221022600025</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 240,00</b>
61	<b>191022620013</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 240,00</b>
62	<b>211022600015</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 240,00</b>

63	<b>211022600031</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 240,00</b>
64	<b>211022620001</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 240,00</b>
65	<b>221022600018</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 240,00</b>
66	<b>211022620018</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 240,00</b>
67	<b>161028100004</b>	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	<b>R\$ 120,00</b>

2. PARCELA DE SETEMBRO SUSPENSADA e/ou CANCELADA do Auxílio Permanência 2022 - Chamada Pública 2/2022 – DGGG/RIFB/IFB e Edital Auxílio Permanência nº 22 DGGG/RIFB/IFB de 28 de junho de 2022:

	Matrícula	Situação	Valor
1	221028100033	Auxílio Cancelado Edital Item 7.3.3	R\$ 480,00
2	211022620028	Auxílio Cancelado Edital Item 7.3.3	R\$ 240,00
3	201022610014	Auxílio Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
4	201022610004	Auxílio Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
5	201028100044	Auxílio Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
6	192022610031	Auxílio Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
7	202028600013	Auxílio Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
8	202028600026	Auxílio Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
9	221022610017	Auxílio Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
10	201022610034	Auxílio Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
11	221024100012	Auxílio Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00

2.1. A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL.

2.2. Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, por e-mail, no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

2.3. Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**.

2.4. O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

2.5. Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o **pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente**.

**CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA**  
*Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE*  
Instituto Federal de Brasília – Campus Gama  
Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR - FG1 - CDAE**, em 25/10/2022 13:09:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413981

Código de Autenticação: 10df34af91



Campus Gama  
Lote 01, DF 480, None, Setor de  
Múltiplas Atividades, GAMA / DF, CEP  
72.429-005